



Arg. de 20/92

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 92

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 146/92

INTERESSADO: Ver. Ferreira Neto

PROTOCOLADO SOB O N.º 1925/92

ASSUNTO: Considera Cidadão Vitoriense Sr. Jair
Gomes da Silva.

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do Mês de agosto do ano de mil novecentos e
noventa e dois
~~oitenta e~~, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 001 e mais
documentos que se seguem.

Protocolista



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 1925/92

Em 21 de 08 de 19 92

Protocolista

Nº _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - 146/92

Artigo 1º- Fica considerado Cidadão Vitorienense o Sr.

JAIR GOMES DA SILVA

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 24 de agosto de 1992.


FERREIRA NETO

VEREADOR

C U R R I C U L U M V I T A E

01. DADOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JAIR GOMES DA SILVA

Filiação: Francisco Gomes da Silva

Jovelina Gomes da Silva

Naturalidade: Colatina - E.S.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 10 de outubro de 1940

Carteira de Identidade: 112 566, IIPT-ES emitida em 30.11.81

C.P.F. 159 464 157-25

Título de Eleitor Nº 46054

Certificado de Reservista: 4381 61 - 28.03.62

Endereço Residencial: Av. Carlos Orlando de Carvalho 760/202

Jardim da Penha

Fone: 3250870

Endereço Comercial: Avenida Jerônimo Monteiro, 96- Edifício

Aureliano Hoffmann - 1º andar Vitória-E.E.

Fone: 222.5300

02. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. Nível de Graduação

Ciências Contábeis

Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha

1977/1980

03. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

3.1. Atividades em Órgãos Públicos

Diarista no Departamento da Receita Pública da Secretaria de Estado da Fazenda-tomou posse em 01.06.65, assumindo na mesma data.

Escriturário Datilógrafo, A-1.1.8

Escrivão Auxiliar, padrão C-5, em 01.01.68

Inspetor de Rendas Auxiliar, padrão C-8 em 02.09.70

Fiscal de Rendas "C" GF-F-4 (promoção por merecimento Dec. 145-P de 16.03.81)

3.2. Função de Cargo de Confiança:

Responsável pelo expediente da DAED/SF-Portaria 137-P de 07.11.73.

Auxiliar de Gabinete da SEFA-Portaria 68-P 22.04.75

Chefia do Departamento de Informações-Econômico Fiscais da CAT/SEFA-Port nº 30-P-10.02.78.

Coordenador da Campanha JUCAPIXABA -Port.82-P de 05.12.84

Subsecretário de Estado da Fazenda -O.S. nº 138-P de 03.12.82

Chefe do Departamento de Fiscalização -CAT/SEFA Port.146-P de 25.05.83

3.2. Encargos e Atribuições:

Coordenar, Supervisionar e Orientar os serviços de:

Programação da Fiscalização

Documentário Fiscal

Incentivos Fiscais

Imposto de Transmissão

Avaliação da Produtividade Fiscal

4. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, CONSELHOS E OUTROS

Representante da SEFA, na qualidade de membro efetivo, no Conselho Estadual de Edificações e Obras -Port.963-P 22.12.78

Seminário em Consultoria para Desenvolvimento de Recursos Humanos -04 a 08.02.80 -ESAF/MF-Vitória-E.S.

Seminário promovido pela Fundação Alemã para o Desenvolvimento 17a 28.09.84 -ESAF/MF-BRASILIA -DF

Curso Básico de Exportação -Departamento de Curso da COMEX-ES 30.07 a 04.08.84.

Curso Superior de Direito Tributário 18.10.a 20.11.85 IASP/IAEES

Fundador do Centro Comunicatário do Bairro Senhor do Bonfim

Atleta Bicampeão do Bomfim Futebol Clube

Vice Presidente da A.A. Desportiva Ferroviaria

Vice Presidente de Esporte Terrestre do C.N.Alvares Cabral

Vice Presidente Geral do C.N.Alvares Cabral.

Vitória, 10 de Agosto de 1.992

Jair Gomes da Silva



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

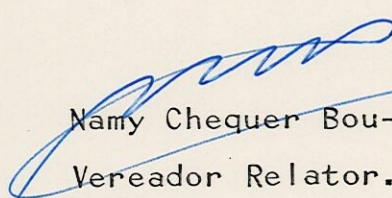
Exmº Sr.

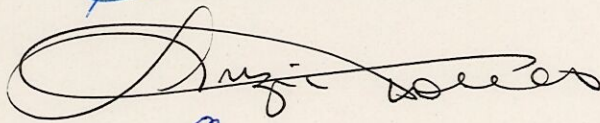
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de
autoria do Vereador FERREIRA NETO visa conceder a hon
raria de Título de Cidadão Vitorienense ao Sr. JAIR GOMES DA
DA SILVA. Analisando a presente matéria, à luz do Re
gimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedi -
mento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.




Aprovado o parecer
Encaminhe-se à Presidência da Câmara
S.S.A.V. 28/08/92
 Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	F. lha	Rubrica
1925/92		<i>[Signature]</i>

à Comissão Especial, para emissão de parecer.

Em 24/8/92

[Signature]
Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

à Superintendência, para as devidas providências

Em 31/8/92

[Signature]
Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

Ap Departamento Legislativo
Inclua-se no expediente
Em 31.08.92

[Signature]
Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Extraia-se os autos

Em 31-8-92

[Signature]

[Signature]

Atendido
em 1.9.92

[Signature]

Inclua-se na ordem do dia

S.S. 1.9/1992

[Signature]
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória	
Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura

APROVADO EM DIS. ÚNICA

À Mesa Diretora

Para Redação Final.

Em 10/09/92

Presidente da Câmara

Ao Diretor do D.M.A., p/ providenciar.
Em 10/09/92
Superintendente Administrativo

Hamilton Wolfel Pacheco

A V U L S O Nº 133/92

PROCESSO

Nº 1.925/92

EMENTA

Projeto de Decreto Legislativo nº 146/92 concedendo o título de Cidadão Vitorense ao Sr. JAIR GOMES DA SILVA .

INICIATIVA

Vereador Ferreira Netto.

PARECER

Comissão Especial pela aprovação.

===== ' ' ' ' ' =====



Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

Exmº Sr.

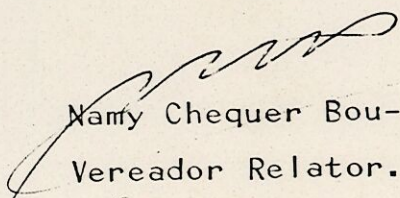
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

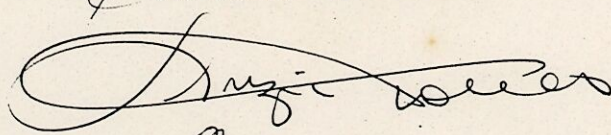
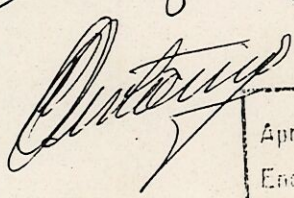
Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

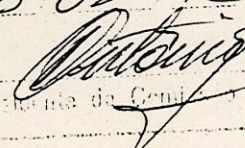
O presente projeto de Decreto Legislativo de
autoria do Vereador FERREIRA NETO visa conceder a hon
raria de Título de Cidadão Vitorienso ao Sr. JAIR GOMES DA
DA SILVA. Analisando a presente matéria, à luz do Re

gimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedi -
mento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.

Aprovado o parecer
Encaminhe-se à Presidência da Câmara
S.S.A.V. 28 08 92

Presidente da Câmara

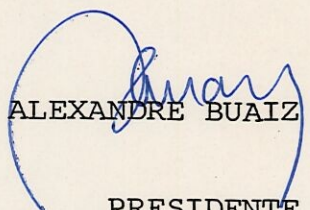
M E S A D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146/92

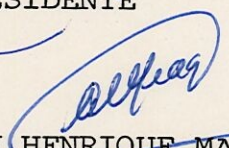
Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitorienne
o Sr. JAIR GOMES DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
Vigor na data de sua publicação.

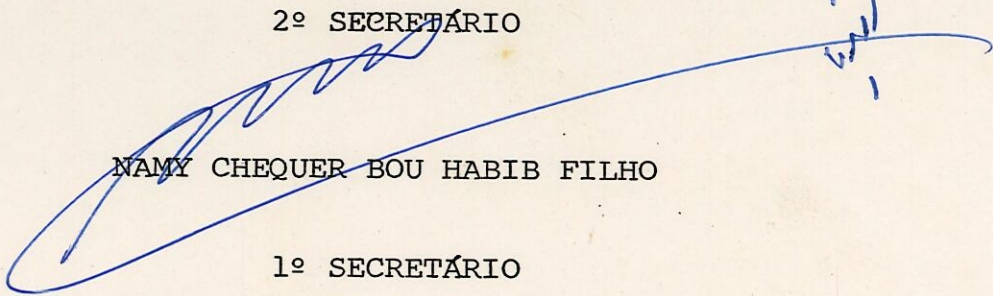
Palácio Attílio Vivacqua, em 02/09/1992.


ALEXANDRE BUAIZ NETO

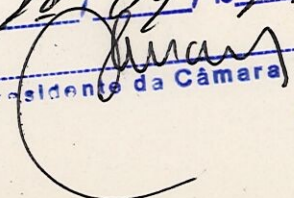
PRESIDENTE


ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA

2º SECRETÁRIO


NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO

1º SECRETÁRIO

Aprovada a Redação Final
por 17 / 0 Votos
A Secretaria para extração dos Autógrafos.
S.M.O. 19 / 09 / 1992

Presidente da Câmara

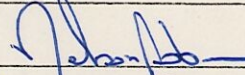


Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao D.M.A.

Em 02-09-92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

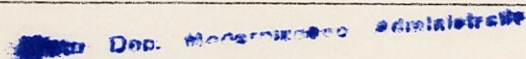
A Sra. Joana,

Providenciar e aguardar publicação, conferir e, informar.

Em 02-09-92

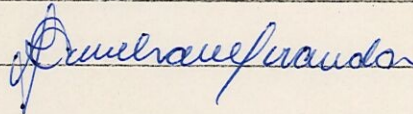


Sra. Diretora,



Devidamente providenciado e conferida a publicação.

Em 02-09-92

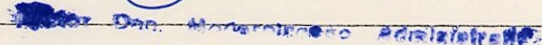


Sr. Superintendente,

Com as providências que se fizeram necessárias.

Em 14-09-92

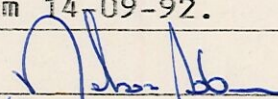




Ao D.M.A.

Para Arquivamento.

Em 14-09-92.


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Arquive-se

Em 14-09-92






Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 099

itória, 03 de setembro de 1992.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos de nºs 762 à 811/92.

Cordialmente.

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.

Aroldo Bernabé
MD. Diretor do Produção do Departamento de
Imprensa Oficial
NESTÁ CAPITAL

MFA.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 784

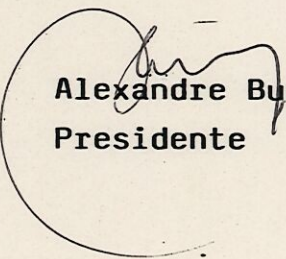
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,
no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b" ,
do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitorien
se" o Sr. JAIR GOMES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 02 de setembro
de 1992.


Alexandre Buaiz Neto
Presidente

Proc. nº

Proj. Dec. Legisl. nº

MFA.



Câmara Municipal de Vitória

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativas regimentais, requer de V. Exa., ouvido o augusto plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o N.º , contendo *o* projeto de lei n.º ; ... (enumerados em folha anexa); concessão de título de "cidadão vitóriense".

Sala das Sessões, em 01/09/92

Aprovado por 171 0 votos

Em 12 / 09 / 92

Presidente
Constituinte Municipal

O R D E M D O D I A

DISCUSSÃO ÚNICA

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 142/92, contido no processo nº 1929/92, de autoria do vereador Otaviano de Carvalho, considerando Cidadão Vitoriente o Sr. ERNANE MACIEIRA SOUZA FILHO.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 143/92, contido no processo nº 1912/92, de autoria do vereador Otaviano de Carvalho, considerando Cidadão Vitoriente o Sr. PEDRO ZANDOMÊNICO NETTO.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 144/92, contido no processo nº 1877/92, de autoria da vereadora Luzia Alves Toledo, considerando' Cidadão Vitoriente o Sr. NIVALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 145/92, contido no processo nº 1878/92, de autoria da vereadora Luzia Alves Toledo, considerando' Cidadão Vitoriente o Sr. LUIZ CARLOS VERZONI NEJAR.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 146/92, contido no processo nº 1925/92, de autoria do vereador Ferreira Neto, considerando Cida-
dão Vitoriente o Sr. JAIR GOMES DA SILVA.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....